



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Nº 124/82

ASSUNTO: — AO SENHOR CHEFE DO EXECUTIVO : Mudança da data de vencimento dos tributos municipais.

Senhor Presidente:

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões, 21/09/1982
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSIDERANDO que, conforme comentários ventilados, estaria prestes a ser alterada a data de vencimento para pagamentos dos tributos municipais, estabelecendo-se-a para o dia 25 de cada mes, solicito seja encaminhado ao exmo. senhor Chefe do Executivo o seguinte pedido de informações:

- 1 - São verídicos os comentários referentes à mudança no dia de vencimento das taxas e impostos municipais?
- 2 - Caso o item anterior seja afirmativo, por que será efetivada tal medida?
- 3 - Ainda em caso positivo, não julgam os responsáveis pelos setores de tributação da municipalidade que a adoção desse critério será uma verdadeira afronta à população, já que, com obrigação de proceder aos pagamentos no dia 25 de cada mes, muitas dificuldades surgirão às nossas famílias que, em tal período do mes não contam, normalmente, com a soma necessária para tanto?

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1982.

a) MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR

Reb
Parauk